# LEI N.º 9.717, DE 25 DE JULHO DE 2023

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 300.000,00, conforme descrição:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002- Gestão do Poder Executivo
1209 -Incr. Temp. Custeio dos Serv.Atenção Primária a Saúde - cta 99900 Emenda nº 81000312 – Maurício Dziedricki
33.90 – APLICAÇÕES DIRETAS,..... R$ 300.000,00
**TOTAL.....R$ 300.000,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.12.00 – Transferência do Cta 99900 Incremento Temporário Emenda Maurício Dziedricki – 600(4500), no valor total de R$ 300.000,00, Recurso 0600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045
Dados: 2023.07.26 08:59:02 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2023.07.26 08:34:35 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Silmar Maciel Dos Santos
**Código Identificador:**754C0EB5

**SEC. DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS**
**LEI Nº 4.627, DE 24 DE JULHO DE 2023.**

Denomina HERONDINA ROSENTHAL o Centro Poliesportivo no município de Santo Ângelo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO-RS,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

**LEI:**

**Art. 1º** Fica denominado de **HERONDINA ROSENTHAL** o Centro Poliesportivo, no município de Santo Ângelo.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.**

**CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBÍADES DE OLIVEIRA,** em 24 de julho de 2023.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

***JÂNIO FERNANDO BONES***
Secretário de Governo e Relações Institucionais

**Publicado por:**
Saieli do Nascimento Jacques
**Código Identificador:**F2E6AD67

**SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**
**PORTARIA Nº1165/2023/SMGRH**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido **KARINE RUDEK,** do Cargo de Professor(a) de Educação Infantil II, matrícula 7465-9 do Quadro de Servidores, a contar de 28 de Julho do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 24 de Julho de 2023.

***JACQUES GONÇALVES BARBOSA***
Prefeito

**Publicado por:**
Leticia Gehm Kruger
**Código Identificador:**9DEC59A9

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 9.716, DE 25 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 1.325.000,00, conforme descrição:
07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10-SAÚDE
301-ATENÇÃO BÁSICA
0002-Gestão do Poder Executivo
1236-Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde, Portarias Nº 3483/22 e Nº 646/23
33.90-Aplicações Diretas..... R$ 600.000,00
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 665.000,00
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00
33.90-Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00
**TOTAL.....R$ 1.325.000,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação das seguintes receitas:

1.7.1.3.50.1.1.02.10.00 – Cta. Incremento Temporário do PAB Emenda Giovani Cherini – 0600(4500), Recurso 0600– Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS no valor de R$ 150.000,00;
1.7.1.3.50.1.1.02.14.00 – Cta. Incremento Temporário Emenda Marcel Van Haten – 0600(4500), Recurso 0600– Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS no valor de R$ 175.000,00;
1.7.1.3.50.1.1.02.15.00 – Cta. Incremento Temporário Emenda Paulo Paim – 0600(4500), Recurso 0600– Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS no valor de R$ 150.000,00;
1.7.1.3.50.1.1.02.16.00 – Cta. Incremento Temporário Emenda Heitor Schuch – 0600(4500), Recurso 0600– Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS no valor de R$ 150.000,00;
1.7.1.3.50.1.1.02.17.00 – Cta. Incremento Temporário Emenda Nereu Crispim – 0600(4500), Recurso 0600– Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS no valor de R$ 200.000,00;
1.7.1.3.50.1.1.02.18.00 – Cta. Incremento Temporário Emenda Jerônimo Goergen – 0600(4500), Recurso 0600– Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS no valor de R$ 500.000,00.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2023.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**8D1B5EBE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**LEI N.º 9.717, DE 25 DE JULHO DE 2023**

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 9.397/2022 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, e Lei Municipal n° 9.532/2022 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:
Art. 1.° Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 300.000,00, conforme descrição:
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 - SAÚDE
301 - ATENÇÃO BÁSICA
0002- Gestão do Poder Executivo
1209 -Incr. Temp. Custeio dos Serv.Atenção Primária a Saúde - cta 99900 Emenda nº 81000312 – Maurício Dziedricki
33.90 – APLICAÇÕES DIRETAS,..... R$ 300.000,00
**TOTAL.....R$ 300.000,00**

Art. 2.° Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação da Receita 1.7.1.3.50.1.1.02.12.00 – Transferência do Cta 99900 Incremento Temporário Emenda Maurício Dziedricki – 600(4500), no valor total de R$ 300.000,00, Recurso 0600 – Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS.

Art. 3.° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2023.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI***
Secretária da Administração e Finanças

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**0B520721

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**AVISO DE RETIFICAÇÃO AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 067/2023**

Comunicamos aos interessados que foi retificado o Edital do Pregão Eletrônico nº.067/2023 para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de desinsetização, desratização, limpeza e desinfecção de reservatórios de água nas Unidades de Saúde do Município. Desta forma, fica marcada nova abertura para o dia 08/08/2023 às 9h., devendo as propostas serem apresentadas no referido site www.portaldecompraspublicas.com.br até às 8:45h do mesmo dia.

Sto. Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2023.

***RODRIGO GOMES MASSULO***
Prefeito Municipal

**Publicado por:**
Mariana Castilhos de Souza
**Código Identificador:**801B88AE

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL N.º 06/2023**

A Comissão Eleitoral designada pela Resolução 03, de 14 de abril de 2023, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), conforme determinação da Promotoria de Justiça, **convoca** os candidatos ao processo escolha unificada para membros do Conselho Tutelar de Santo Antônio da Patrulha, abaixo relacionados, para uma reunião no dia 10 de agosto de 2023, às 9h30, na Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha:

**1 Dos candidatos convocados para a reunião:**

| Nome do candidato | Número |
|---|---|
| Alan Garcia Viana | 40 |
| Andressa Jerônimo dos Reis | 24 |
| Andrielli Machado | 29 |
| Diego Portal Rodrigues | 47 |
| Edilso da Cunha Marques | 23 |
| Edimara da Silva Silva | 25 |
| Evandro Rost de Borba | 33 |
| Josiane Rodrigues da Silva | 50 |
| Mara Leni dos Santos Sá | 28 |
| Maria de Fátima Muniz da Cunha | 21 |
| Natalina Maria Terra de Assis | 45 |
| Sabrina Aparecida da Rocha dos Reis | 30 |
| Simoni Marques dos Santos | 31 |
| Tatieli da Silva Bitencourt | 12 |

**2 Das disposições gerais**

Conforme determinação da Promotoria de Justiça, **a participação dos candidatos é obrigatória.**
Em caso de dúvidas entrar em contato pelo e-mail cmdca.sap@gmail.com.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2023.

***ANA CRISTINA SALAZAR***
Vice-Presidente da Comissão Eleitoral - CMDCA

**Publicado por:**
Ana Cristina Salazar
**Código Identificador:**68E44223

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**EDITAL Nº 002/2023.**

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
**NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO**
**EDITAL Nº 002/2023.**

Torna sem efeito o Edital n.° 001/2023 de notificação de contratação temporária, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 006/2021.

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, torna sem efeito o Edital n.° 001/2023 de notificação de contratação temporária, que notifica a candidata GIULIA BORGES PRESTES, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 006/2021, em virtude da candidata já ter assumido esse contrato para a vaga em questão.
A Candidata acima citada assumiu a referida vaga, não podendo mais ser notificada, conforme listagem final de classificação do Processo Seletivo Simplificado do Edital 006/2021.

Santo Antônio da Patrulha, 25 de julho de 2023.

***RODRIGO GOMES MASSULO,***
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

***CLÉIA JUÇARA AIROLDI,***
Secretária da Administração e Finanças.

**Publicado por:**
Willian Thomas de Oliveira
**Código Identificador:**99F2D829

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
**JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2023.**

A Comissão Permanente de Licitações referente ao julgamento da fase de habilitação, da licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 011/2023, que tem por objeto a contratação de empresa de Assessoria Contábil para auxiliar a Procuradoria Geral do Município – PGM, nas ações judiciais que tem por objeto pedido de reconhecimento de diferenças remuneratórias que teriam decorrido da